



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1536

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto nº 29 de 12 de maio de 2020** - Abre crédito especial no valor total de R\$ 742.000,00 (Setecentos e quarenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 32 de 01 de junho de 2020** – Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 33 de 01 de junho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO nº 29 DE 12 DE MAIO DE 2020

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** no valor total de **R\$ 742.000,00** (Setecentos e quarenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 516/2020 de 11 de maio de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 742.000,00 (Setecentos e quarenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

2.085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita	90.000,00
3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuicao gratuita	20.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total por Ação: 742.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 742.000,00

Total Suplementado: 742.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

1.056 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00
Total por Ação:	92.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS EST NA AB EM SAÚDE

3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

2.078 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	110.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
Total por Ação:	140.000,00

2.079 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	65.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	35.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	37.000,00
Total por Ação:	187.000,00

2.109 - MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.112 - MANUT. DAS AÇÕES DAS AÇÕES DO S I A

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	73.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	103.000,00

2.125 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	742.000,00
Total Anulado:	742.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 32 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	42.300,00
Total por Ação:	42.300,00

2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 4 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 47.300,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

Total Suplementado:	127.300,00
----------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO
CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	42.300,00
Total por Ação:	42.300,00

2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00 / 4 - Diárias - Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 47.300,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

2.078 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

Total Anulado: 127.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 33 DE 01 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 51/19 de 26 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

2.01.01 - GABINETE DA PREFEITURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITURA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.027 - CONTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalacoes	43.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 44 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	43.000,00
Total por Ação:	43.000,00	43.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	43.000,00	43.000,00

3.01.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	45.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	45.000,00	0,00
Total por Ação:	45.000,00	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF-PBV-SCFV)		
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	109.000,00	109.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF : 805.817.065-87